

05 MAI 2017



Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

00026

Campo Bom, 05 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

REQUERIMENTO

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o requerimento abaixo declinado, e se acatado e aprovado, venha a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Esta proposição atende o Programa de Desenvolvimento do Esporte e Lazer do Governo do Estado que abre edital de R\$ 3,8 milhões para municípios. **EDITAL Nº 05/2017 – LEI PELÉ – APOIO AOS MUNICÍPIOS.** (Plano de Trabalho em Anexo).

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevo-me.

Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
1ª OLIMPÍADA DA MELHOR IDADE DE CAMPO BOM,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



@pctigre



#paulotigre15



@paulotigre



www.paulotigre.com.br

My
08

DECRETA:

Art. 1º A 1ª Olimpíada da Melhor Idade de Campo Bom, será realizada anualmente, no final do mês de setembro, na programação de início da primavera.

Art. 2º As competições serão realizadas, segundo o regulamento a ser divulgado durante o primeiro semestre de cada ano, nas modalidades de futebol, voleibol, basquetebol, tênis, xadrez, atletismo, natação e/ou modalidades olímpicas de baixo risco.

Art. 3º A participação dos interessados, obrigatoriamente, deverá ser com idade superior a sessenta e cinco (65) anos, mediante atestado médico de aptidão e com validade de até trinta dias anteriores à data de início das atividades.

Art. 4º As inscrições deverão ocorrer pelo menos trinta dias antes da data prevista para a abertura da 1ª Olimpíada da Melhor Idade, no órgão competente, para que seja publicada a relação nominal dos inscritos em cada modalidade.

Art. 5º Aos primeiros, segundos e terceiros colocados em cada modalidade olímpica serão outorgados medalhas e diplomas de Honra ao Mérito, com a indicação de suas respectivas classificações, e aos demais, certificados de participação.

Art. 6º Paralelamente aos jogos olímpicos poderão ser promovidos torneios abertos, como os de dominó, dama, canastra, bocha e também atividades recreativas e sociais, a exemplo da exposição de artesanato, concurso de culinária e concurso de dança de salão.

Art. 7º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Vargas, 05 de abril de 2017



@pctigre



#paulotigre15



@paulotigre



www.paulotigre.com.br

JUSTIFICATIVA:

EDITAL Nº 05/2017 – LEI PELÉ - APOIO AOS MUNICÍPIOS

A Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEDACTEL, por intermédio de seu Departamento de Esportes e Lazer, torna público que, entre os dias 25 de abril e 08 de junho de 2017, para o Edital de Concurso n.º 05/2017 – Lei Pelé – Apoio aos Municípios, que selecionará projetos de prefeituras municipais para receberem apoio a projetos sociais nas áreas do esporte e lazer. O Concurso reger-se-á pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 9.615/98, da Instrução Normativa CAGE/RS nº 06/2016 e do contido no expediente 17/1100-0000411-8.

SÍNTESE DO PROJETO

O evento desportivo visa promover o intercâmbio social, recreativo e desportivo entre idosos da cidade de Campo Bom. A iniciativa prevê a realização anual, nos meses de setembro, de competições de futebol, vôlei, basquete, tênis, xadrez, atletismo, natação entre outras modalidades de baixo impacto.

De acordo com a proposta, outros esportes de baixo risco também poderão ser incluídos na lista. Podendo as disputas serem realizadas de forma individual ou em equipes. Exemplo: Triathlon com provas adaptadas.

A proposição determina que, para participar das disputas, os atletas deverão apresentar atestado médico de aptidão.

OBJETO DO PROJETO

Proporcionar melhor qualidade de vida aquelas pessoas com mais de 60 anos, evitando o sedentarismo e combatendo a Sarcopenia. Patologia mais conhecida como a “perca da carne” ou da massa muscular, pela falta de exercícios físicos e alimentação inadequada.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O despertar esportivo, principalmente na prática de exercício físico na terceira idade, não é somente importante para melhorar a força física do jovem da terceira idade, mas um bem necessário para redução de traumas ocasionados por queda, fuga da depressão e retorno a convivência social.

O município de Campo Bom possui espaços de convivência que acolhem nossos jovens idosos, seja através de atividades culturais, artísticas e pelo artesanato. Através do esporte, com um projeto desta envergadura, poderemos congrega ainda mais família e sociedade, valorizando a saúde e o convívio junto de nossos idosos.

O planejamento estratégico do evento envolve logística de transporte para os lugares das competições, caso os familiares não possam fazer. Cuidados médicos e exames clínicos de prevenção, acompanhamento e preparação dos participantes nas estações de saúde do município, para garantir a saudável prática da atividade física por parte deste idoso.



@pctigre



#paulotigre15



@paulotigre



www.paulotigre.com.br

Am

A SARCOPENIA NO IDOSO

O envelhecimento é um processo fisiológico onde a velocidade de formação dos tecidos conjuntivos (músculo – osso – cartilagem) diminui, fazendo com que haja uma perda parcial do volume e funcionalidade destes.

A Sarcopenia faz parte do processo fisiológico do envelhecimento, iniciando-se de maneira mais marcante após a 4ª e 5ª década da vida, sendo um processo multifatorial. Diversos fatores estão ligados a este evento, podendo ser citados os déficits hormonais do envelhecimento, o déficit proteico alimentar, a baixa atividade física além da co-morbidade desencadeada por doenças como o Diabetes, o Hipotireoidismo, erros do metabolismo, doenças de má absorção, doenças imunológicas etc..

O idoso que frequenta grupos de atividade física interage com outras pessoas em condições e características comuns com as suas, sente-se melhor aceito pela sociedade, dizem os especialistas.


Com o avanço da medicina no controle de doenças e patologias, a longevidade das pessoas teve um aumento considerável.

No entanto, para que o idoso possa desfrutar de uma vida saudável é necessário que tenha independência. Encontramos nos esportes e atividades físicas as condições adequadas para a melhoria da capacidade cardiovascular e manutenção da força. Melhor dizendo, é através dos jogos e exercícios que o idoso participa de um rico processo social de convivência que mantém suas boas condições físicas para melhor aproveitar a vida.

SITUAÇÃO ESPERADA AO TÉRMINO DO PROJETO

Melhoria da qualidade de vida e aumento da autoestima nos competidores. Por consequência a prevenção de doenças e diagnóstico de possíveis patologias causadas pela depressão, má alimentação ou falta de convivência destas pessoas em sociedade.

Com o avanço da medicina no controle de doenças e patologias, a longevidade das pessoas teve um aumento considerável. No entanto, para que o idoso possa desfrutar de uma vida saudável é necessária a prática desportiva adequada à sua idade.



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB



@pctigre



#paulotigre15



@paulotigre



www.paulotigre.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Legal			C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função
Home Page:		E-mail:	
Endereço			C.E.P.
Responsável pelo Projeto		E-mail	
Cargo	Telefone fixo	Telefone Celular	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome Gabinete Vereador Paulo Tigre	CNPJ/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto (Nome dado pelo proponente ao projeto)	Período de Execução	
OLIMPÍADA DA MELHOR IDADE	Início Set/2017	Término Set/2017
Endereço onde o projeto será executado: Ginásios de esporte, pista de atletismo, centro de convivência de idosos e piscina térmica do município.	Atendimentos Diretos 500	Atendimentos Indiretos 2000
Síntese do Projeto		
O evento desportivo visa promover o intercâmbio social, recreativo e desportivo entre idosos da cidade de Campo Bom. A iniciativa prevê a realização anual, nos meses de setembro, de competições de futebol, vôlei, basquete, tênis, xadrez, atletismo, natação entre outras modalidades de baixo impacto. De acordo com a proposta, outros esportes de baixo risco também poderão ser incluídos na lista. Podendo as disputas serem realizadas de forma individual ou em equipes. Exemplo: Triathlon com provas adaptadas. A proposição determina que, para participar das disputas, os atletas deverão apresentar atestado médico de aptidão.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Objeto do projeto
Proporcionar melhor qualidade de vida aquelas pessoas com mais de 60 anos, evitando o sedentarismo e combatendo a Sarcopenia. Patologia mais conhecida como a "perca da carne" ou da massa muscular, pela falta de exercícios físicos e alimentação inadequada.
Justificativa da Proposição
<p>O despertar esportivo, principalmente na prática de exercício físico na terceira idade, não é somente importante para melhorar a força física do jovem da terceira idade, mas um bem necessário para redução de traumas ocasionados por queda, fuga da depressão e retorno a convivência social.</p> <p>O município de Campo Bom possui espaços de convivência que acolhem nossos jovens idosos, seja através de atividades culturais, artísticas e pelo artesanato. Através do esporte, com um projeto desta envergadura, poderemos congrega ainda mais família e sociedade, valorizando a saúde e o convívio junto de nossos idosos.</p> <p>O planejamento estratégico do evento envolve logística de transporte para os lugares das competições, caso os familiares não possam fazer. Cuidados médicos e exames clínicos de prevenção, acompanhamento e preparação dos participantes nas estações de saúde do município, para garantir a saudável prática da atividade física por parte deste idoso.</p>
Situação Esperada ao Término do Projeto
Melhoria da qualidade de vida e aumento da autoestima nos competidores. Por consequência a prevenção de doenças e diagnóstico de possíveis patologias causadas pela depressão, má alimentação ou falta de convivência destas pessoas em sociedade.
Descrição do projeto
1ª OLIMPÍADA DA MELHOR IDADE DE CAMPO BOM. (Estratégias de ação. Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão às ações necessárias para atingir os objetivos desejados. Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quant.	Início	Término
01						
02						
03						
...						

5. PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00 - Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento)

Natureza da Despesa	Especificação	Qtd.	Preço Unitário	Concedente	Proponente	Total
Código						

Ar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Proponente Contrapartida	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de declaro, para fins de prova junto a **SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:
Projeto Dotação..... Valor.....

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Local e Data

Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente